



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO SJC: 000284/2017 – SPDOC nº 850880/2017

CONTRATO Nº: 14/2017

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2017, FIRMADO ENTRE ESTA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA E A IP SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A CENTRAL DE PABX DOS CENTROS DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA DE CAMPINAS E FEITIÇO DA VILA.

Aos 03 do mês de maio do ano de 2019, na cidade de São Paulo, compareceram de um lado, como CONTRATANTE, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.381.000.0001-80, com sede no Pátio do Colégio, nº 148/184 – bairro: Sé - São Paulo, CEP: 01016-040, neste ato representada por sua Coordenadora de Integração da Cidadania, VANESSA CRISTINA MARTINIANO, portadora do RG nº 29.075.890-7 e inscrita no CPF sob nº 302.572.758-60, no uso das competência estabelecidas no Decreto Estadual nº 59.101/2013, e do outro lado, como CONTRATADA a **IP SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.328.769/0001-45, com sede na Rua Luis Góis, nº 306, bairro Mirandópolis, conjunto 01, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor MARCO ANTONIO CESPEDES, portador do RG nº 13.190.488-7, e inscrito no CPF sob o nº 055.812.918-88.

I - Na sequência, em decorrência do disposto na cláusula sétima parágrafos terceiro e quarto do referido contrato, foi concedido o reajuste no índice de 3,46 %, referente ao período de setembro/2017 a setembro/2018, passando o valor mensal para R\$ 1.012,87 (um mil, doze reais e oitenta e sete centavos) para a UGE 170104.

II - Em decorrência da renegociação contratual instituída no Decreto nº 64.066 de 02/01/2019, o qual estabelece diretrizes e providências para a redução e otimização das despesas no âmbito do Poder Executivo, a CONTRATADA concorda em reduzir em 7% o valor mensal do contrato, a partir de fevereiro/2019. A empresa passa a cobrar



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

mensalmente pelos serviços deste contrato, a quantia de R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais) mensais, totalizando para o período total de vigência do prazo (08 meses), o valor de R\$ 7.536,00 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais). Ademais, a empresa dispensa o próximo reajuste referente ao período de setembro/2018 a setembro/2019.

Deste modo, será alterado o caput da cláusula sétima do contrato, a qual passará ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O caput da cláusula sétima do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo valor mensal de R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais), totalizando para o período de 08 (oito) meses o montante de R\$ 7.536,00 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais), onerando orçamento em sua classificação orçamentária nº 33.90.39, Programa de Trabalho nº 144.221.730.4151.0000, Fonte de Recursos 001001001, da Unidade Gestora Executora – UGE nº 170104 – Coordenadoria de Integração da Cidadania.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.


VANESSA CRISTINA MARTINIANO
Coordenadora de Integração da Cidadania


MARCO ANTONIO CESPEDES
Sócio
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Adriana da Silva*
R.G: *25.690.033-4*
CPF: *146.539.758-25*

Nome: *Moacir Moacir Pizento*
R.G: *34556131-4*
CPF: *289283878-28*